PROCESSO Nº 99628/2021-06
PGM Xavo FLS. 667

DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE AGOSTO DE 2026, AO CONTRATO n. 236, 13/6/2022.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, E A EMPRESA NXS ENGENHARIA LTDA.

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. **ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF n. 009.137.061-24 e do RG n. 1460746 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **NXS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.013.483/0001-70, com sua sede estabelecida à Rua Alagoas, n. 396, Sala 1.204, Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **NARGEU SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 202.764.271-49 e do RG n. 000.030.991 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo, tem fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na justificativa técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validada pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexados nos autos deste Processo n. 99628/2021-06, volume 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 236, de 13 de junho de 2022, consiste na Contratação de empresa especializada para requalificação da área pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu, em Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº 99628/2021-66
PGM Vaxo FLS. 668

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 236/2022, o qual passará o valor de R$ 18.548.491,31 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), para R$ 18.004.402,74 (dezoito milhões, quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), suprimindo o valor de R$ 544.088,57 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), onde os percentuais acrescidos e suprimidos, não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993.

2.1 - A ALTERAÇÃO CORRESPONDE:

a) ao acréscimo de R$ 533.806,83 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos);

b) à supressão de R$ 1.077.895,37 (um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - **DA ANTICORRUPÇÃO:** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propostos e colaboradores ajam da mesma forma, com fulcro na Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Municipal n. 13.159 de 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO Nº 99628 / 2021-06
PGM Novo FLS. 669

DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE AGOSTO DE 2026, AO CONTRATO n. 236, 13/6/2022.

ASSINATURAS:

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NARGEU SOARES DE OLIVEIRA
NXS Engenharia Ltda

PROCESSO Nº 99628/2021-06
PGM Nayo FLS. 670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE AGOSTO DE 2026, AO CONTRATO n. 236, 13/6/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa NXS Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na justificativa técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validada pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexados nos autos deste Processo n. 99628/2021-06, volume 20.
OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 236, de 13 de junho de 2022, que consiste na contratação de empresa especializada para requalificação da área pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu, em Campo Grande/MS.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 236/2022, o qual passará o valor de R$ 18.548.491,31 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), para R$ 18.004.402,74 (dezoito milhões, quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), suprimindo o valor de R$ 544.088,57 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), onde os percentuais acrescidos e suprimidos, não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. A alteração corresponde: ao acréscimo de R$ 533.806,83 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos); à supressão de R$ 1.077.895,37 (um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Nargeu Soares de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 8.444, de 31/8/2026.
NXS Engenharia 10TA 236CT - SISEP - ADR